

## Documento de Informação Adicional

Seguro de Capitalização Global Invest Dual (ICAE) – Fundo GamaLife Capital Garantido

### 1. Mercado Alvo a que se destina o produto

**Tipo de Investidor** Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

#### Conhecimentos e experiência

Este investimento é apropriado a um investidor que tem, no mínimo, conhecimentos e experiência básicos.

Tem uma compreensão suficiente das características e riscos dos produtos financeiros, potencialmente resultante de conhecimentos financeiros e/ou experiência de investimento em produtos financeiros.

Dispõe de capacidade para tomar uma decisão de investimento informada.

Na matriz de perfis de investidor do novobanco, este produto destina-se a um investidor com perfil mínimo de Elementar.

#### Situação financeira e capacidade para suportar perdas

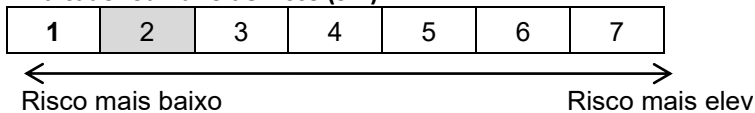
Este investimento é destinado a investidores com capacidade para suportar a perda total do capital e aceitam o risco de incumprimento do Produtor (GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A), do Produto ou dos emitentes dos investimentos em que o Produto investe.

**Nota:** A classificação acima tem em conta o facto do Global Invest Dual (ICAE) implicar sempre a subscrição de outros fundos disponíveis no produto, além do Fundo Autónomo GamaLife Capital Garantido, que não garantem capital ou taxa.

#### Tolerância ao risco

Investimento destina-se a investidores dispostos a aceitar um nível de risco para alcançar retornos potenciais, consistentes com o indicador sumário de risco do Produto 2, de acordo com o Indicador Sumário de Risco (SRI) constante do DIF (Documento de Informação Fundamental) do produto:

#### Indicador Sumário de Risco (SRI):



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

**Objetivos e necessidades:** Investimento dirigido a Investidores que procuram o crescimento do capital e têm um horizonte de investimento em linha com o período de detenção recomendado do Produto (Investimento Longo prazo - 8 anos e 1 dia).

**Idade:** Este investimento é dirigido a clientes com idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 75 anos, com um limite de permanência de 83 anos de idade.

### 2. Fiscalidade:

I – DEDUÇÕES À COLETA - Este seguro não é dedutível à coleta.

#### II - REEMBOLSO: TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos são considerados categoria E (Rendimentos de Capitais).

Se o Tomador do Seguro solicitar o reembolso total do capital acumulado no seguro o contrato será tributado à taxa liberatória de 28% (19,6% nos Açores e na Madeira). No entanto, neste caso, quando o montante dos prémios (montantes entregues) pagos na primeira metade da vigência do contrato representar pelo menos 35% da totalidade daqueles:

- São excluídos da tributação 20% do rendimento, se o reembolso se verificar após o 5º ano e antes do 8º ano de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 22,4% sobre os rendimentos / 15,68% nos Açores e na Madeira);

- São excluídos da tributação 60% do rendimento se o reembolso ocorrer após os primeiros 8 anos de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 11,2% dos rendimentos / 7,84% nos Açores e na Madeira).

**Definição de Rendimento:** consideram-se rendimentos de capitais a diferença positiva entre os montantes pagos a título de reembolso, adiamento ou vencimento de seguros e operações do ramo «Vida» e os respetivos prémios (montantes entregues) pagos ou importâncias investidas.

Por Morte do Segurado: Neste caso o seguro não está sujeito a I.R.S.

### III - IMPOSTO DE SELO

O seguro não está sujeito a Imposto do Selo [independentemente do(s) Beneficiário(s) designado(s)].

**Nota:** Este ponto resume a atual fiscalidade a qual poderá ser alterada. Não dispensa consulta da legislação aplicável. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal. O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

**Diretiva C.R.S (COMMON REPORTING STANDARDS - 2014/107/EU):** Os contratos subscritos a partir de 01 de janeiro de 2016 passam a estar qualificados para fins de “reporte” à Autoridade Tributária no âmbito da Diretiva C.R.S, que adotou a troca automática de informações do “Common Reporting Standard” entre os Estados Membros.

### 3. Estimativas de Custos e Encargos

#### Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor

Investimento EUR 10.000	Se sair após 1 ano	Se sair após 8 anos e 1 dia
Total dos custos	EUR 100	EUR 0
Impacto dos custos anuais <sup>1</sup>	1%	0%
Pagamentos de terceiros recebidos pelo Novo Banco dos Açores, S.A. <sup>2</sup>	0,25% <sup>1</sup> (€ 25,00)	0,25% <sup>1</sup> (€200,00)

(1) Ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 0,00% antes dos custos e 0,00% depois dos custos.

(2) Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco dos Açores, S.A., recebe uma percentagem da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

- Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros.
- Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;
- Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

Este pagamento não implica nenhum custo adicional para o investidor.

#### Composição dos custos:

##### O quadro a seguir indica:

- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Se sair após 8 anos e 1 dia
<b>Custos de entrada</b>	0,00% do montante que paga ao entrar neste investimento.	0,00%
<b>Custos de saída</b>	Custos de Saída: 1ª anuidade: 2,10% sobre o saldo da apólice; 2ª e 3ª anuidade: 1%; 4ª anuidade: 0,5%; A partir da 5ª anuidade: 0%. Não se aplica por reembolso por morte do segurado.	N/A
<b>Custos recorrentes cobrados anualmente</b>		
<b>Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais</b>	Não existe comissão de gestão para este produto.	N/A
<b>Custos de transação</b>	Este produto é gerido num fundo autónomo que cobre vários produtos similares, não sendo possível dissociar os custos dos investimentos associados a cada produto.	N/A
<b>Custos acessórios cobrados em condições específicas</b>		
<b>Comissões de desempenho (e juros transitados)</b>	Não existe comissão de desempenho para este produto.	N/A